



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL Nº 02/2025 - CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" – SEINFRA

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Jataí (UFJ), sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, torna pública a presente chamada de inscrição de discentes dos cursos de Agronomia e Direito, para participarem da equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" com vigência de Junho de 2025 a Dezembro de 2025. O PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS está de acordo com a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, com a Política Nacional de Extensão Universitária, a Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a Resolução CsU n. 990, de 19 de março de 2021 e com as demais normativas. Esse projeto é uma parceria entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Universidade Federal de Jataí, por meio do Termo de Cooperação 7/2025.

1. DO PROJETO

1.1. O projeto "CONSTRUINDO JUNTOS" tem como objetivo principal promover o controle social e o monitoramento das obras públicas realizadas pelo Estado de Goiás, contribuindo para maior transparência, eficiência e responsabilidade na sua execução. Alinhado à Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o projeto reforça a atuação da SEINFRA na formulação e supervisão de políticas estaduais de habitação, obras públicas e saneamento básico.

1.1.1. A cooperação entre a SEINFRA e a Universidade Federal de Jataí fundamenta-se nos seguintes pilares:

I - Transparência: abrir os processos de execução das obras para o acompanhamento público, minimizando suspeitas de corrupção e má

gestão de recursos;

II - Participação cidadã: integrar os cidadãos, especialmente os discentes, nas decisões que impactam suas comunidades, fortalecendo a democracia e o engajamento social;

III - Eficiência na gestão pública: detectar de forma célere problemas e irregularidades nas obras, facilitando a adoção de medidas corretivas;

IV - Prevenção de irregularidades: promover o acompanhamento próximo das obras pelos estudantes, desencorajando práticas inadequadas;

V - Qualidade das obras: valorizar a avaliação da comunidade local para garantir que as obras atendam às demandas reais da população.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital regulamenta a seleção de discentes dos cursos de Agronomia e Direito para integrar a equipe do projeto de extensão universitária "Construindo Juntos".

2.2. O projeto "Construindo Juntos" visa fortalecer a formação cívica e social dos discentes, oferecendo-lhes uma experiência prática para o exercício da cidadania ativa e responsável. Por meio do engajamento no acompanhamento das obras, a ação contribui para o desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas na construção civil, além de ampliar a compreensão sobre os processos de gestão pública.

2.3. As metas e objetivos do projeto são:

I - Oferecer atividades de extensão aos discentes interessados na engenharia civil, arquitetura e áreas correlatas da UFJ;

II - Formar uma consciência cidadã e social nos participantes da ação;

III - Contribuir com o ganho de experiência e conhecimento acadêmico dos discentes participantes;

IV - Apoiar a elaboração de projetos e melhorias dos processos na SEINFRA por meio dos universitários; e

V - Auxiliar os fiscais de obras em seu acompanhamento das obras.

2.4. Esta Chamada visa oportunizar a atuação de discentes dos cursos de graduação em Agronomia e Direito efetivamente matriculados e que ingressaram nos referidos cursos entre 2021/1 a 2025/1 para compor a equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS. Tal atividade ocorrerá obrigatoriamente, de modo presencial, conforme Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a parceria da SEINFRA e docentes do curso de Agronomia e Direito.

2.5. “Construindo Juntos” tem a finalidade de permitir ações de extensão, a fim de que os discentes dos cursos de Agronomia e Direito cumpram a sua carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE).

2.5.1. A carga horária total máxima de CCE dos discentes será de 70 horas para cada semestre, completando 140 horas no ano.

2.6. O público alvo do presente edital são principalmente os discentes dos cursos de Agronomia e Direito.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição dos discentes ocorrerá, impreterivelmente, de 30 de setembro de maio a 04 de outubro de 2025.

3.2. Para a inscrição o discente deve:

3.2.1. Ter matrícula efetivada em 2025/2;

3.2.2. Ter os dados pessoais atualizados (nome completo, e-mail, CPF, RG e telefone) no sistema acadêmico da Universidade;

3.3. Para se inscrever, os discentes interessados deverão preencher formulário Google no sítio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://forms.gle/1uwGUbd6vr3JyxdNA>), sendo que devem anexar o comprovante de matrículas de 2025/2 e o histórico escolar.

3.4. Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado neste edital e devidamente preenchidas serão consideradas válidas.

3.5. O candidato é responsável pela veracidade e pela revisão das informações fornecidas no formulário antes do envio. Informações falsas ou incompletas acarretarão a desclassificação imediata.

3.6. O ato de inscrição do discente implica automaticamente no conhecimento e acatamento das regras do Edital e das condições da SEINFRA, assim como conhecimento que deverá ter horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento da ação.

3.7. Todos os candidatos inscritos neste edital serão automaticamente matriculados no curso de formação, etapa obrigatória do processo seletivo e requisito indispensável para a continuidade no projeto.

3.8. A divulgação da homologação da inscrição, assim como a classificação dos discentes classificados pela SEINFRA será realizada no sítio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte de acordo com o cronograma do Edital (Item 11).

4. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

4.1. Será disponibilizado, pela SEINFRA, 100 vagas, será formado um cadastro de reserva com 50 vagas adicionais podendo ser aproveitadas conforme conveniência e necessidade apontadas pela SEINFRA.

4.1.1. As ações que serão orientadas aos discentes pela SEINFRA estão descritas no plano de atividade do Termo de Cooperação 7/2025 e serão informadas no início do treinamento aos mesmos;

4.1.2. As regras e procedimentos relativos ao projeto de extensão Construindo Juntos serão definidos entre o representante da SEINFRA e o(s) docente(s) coordenador(es)/colaborador(es) e informados aos discentes;

4.1.3. Caso ocorra planos de trabalhos complementares (aditivo ao termo de cooperação), esse será discutido com o representante da SEINFRA e o(s) coordenador(es) do projeto na da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ e posteriormente levado aos discentes para execução do que está sendo pedido.

4.2. O processo de seleção será realizado pela equipe da SEINFRA, considerando os seguintes critérios:

4.2.1. Participação obrigatória no curso de formação, cuja inscrição será automática para todos os candidatos e cujo desempenho será avaliado para fins de classificação;

4.2.2. Nota obtida no curso de capacitação;

4.2.3. Disponibilidade de horários, conforme informado no ato da inscrição, garantindo compatibilidade com as atividades previstas no projeto.

4.3. A lista com os discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://coec.jatai.ufg.br/>) incluindo o site institucional e outros meios de comunicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

5.1. São obrigações do discente na ação de extensão:

5.1.1. Realizar, ao longo do projeto, no mínimo 40 missões virtuais, conforme orientação da coordenação;

5.1.2. Respeitar prazos estabelecidos para a entrega de relatórios e atividades, mantendo comunicação direta com a coordenação em caso de eventuais dificuldades;

5.1.3. Comunicar, por e-mail, ao responsável da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ e o(s) coordenador(es), qualquer alteração, problema que possa interferir no plano de trabalho proposto pela SEINFRA no Termo de Cooperação;

5.2. Desistências após 5 dias do início das atividades ou a não conclusão satisfatória do projeto poderão resultar no impedimento de participação na edição seguinte, a cargo da coordenação do projeto.

5.3. O discente que não cumprir com as atividades previstas no projeto conforme foi designado pela equipe da SEINFRA e/ou o(s) coordenador(es) do projeto de extensão Construindo Juntos deverá ser desligado antes da finalização e receberá a carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE) proporcional ao período trabalhado.

5.4. O trabalho desenvolvido pelo discente nas atividades previstas no projeto de extensão é livre e gratuito e tem finalidades educacionais, científicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, que não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A lista com os nomes dos discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>), incluindo o site institucional e comunicados internos, na data estabelecida no cronograma.

7. DA AVALIAÇÃO FINAL

7.1. A avaliação final será baseada nas atividades realizadas pelos discentes ao longo do projeto, com a seguinte distribuição de pontos:

7.1.1. Missões realizadas virtualmente;

7.1.2. Missões realizadas presencialmente;

7.1.3. Criação de achados, ou seja, elaboração de observações críticas com base nas visitas e análises dos documentos;

7.1.4. Relatório final, elaborado em trio, consolidando todas as atividades desenvolvidas no projeto.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.1. Maior número de achados;

7.3. Premiação:

7.3.1. Ao final do projeto, os participantes com maior pontuação receberão prêmios, sabendo que estarão competindo com outros universitários das demais faculdades participantes do projeto Construindo Juntos, conforme a seguinte classificação:

Quadro 1 - Premiação da Ação de Impacto Social

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.600,00
6º LUGAR	R\$ 1.400,00
7º LUGAR	R\$ 1.200,00
8º LUGAR	R\$ 1.000,00
9º LUGAR	R\$ 900,00
10º LUGAR	R\$ 800,00
11º LUGAR	R\$ 750,00
12º LUGAR	R\$ 750,00
13º LUGAR	R\$ 750,00
14º LUGAR	R\$ 750,00
15º LUGAR	R\$ 700,00

16º LUGAR	R\$ 700,00
17º LUGAR	R\$ 650,00
18º LUGAR	R\$ 650,00
19º LUGAR	R\$ 650,00
20º LUGAR	R\$ 650,00

7.4. Os alunos que participaram da primeira edição, de 2025/1 (quatorze premiados), estão convidados a continuar no projeto no semestre, 2025/2, desde que demonstrem interesse e por apresentarem desempenho satisfatório.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os discentes que cumprirem ao menos 80% das atividades previstas no cronograma oficial e entregarem o relatório final receberão um certificado de participação, com a carga horária total de até 70 horas por semestre, totalizando 140 horas no ano.

8.2. A certificação estará condicionada à elaboração e entrega de um relatório final.

8.3. O certificado de cada envolvido no projeto entregue pelo(s) coordenador(es) da ação através do Sistema Acadêmico de Extensão.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas indicativas são as seguintes:

Etapas	Início	Término
Inscrição	30/09/25	04/10/25
Treinamento Online	06/10/25	16/10/2025
Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas	06/10/2025	06/10/2025

Resultado de conclusão de 1ª fase/treinamento online	22/10/2025	22/10/2025
Realização das Missões	27/10/2025	28/11/2025
Resultado preliminar da pontuação Final	05/12/2025	08/12/2025
Interposição de Recurso Contra Resultado da pontuação Final	09/12/2025	10/12/2025
Resultado Definitivo da pontuação final	15/12/2025	16/12/2025

Evento de Premiação	18/12/2025	18/12/2025
---------------------	------------	------------

9.2. As datas previstas no cronograma oficial estão sujeitas a ajustes, que serão comunicados com antecedência mínima de 48 horas por meio dos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ.

10.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, em conjunto com a SEINFRA, considerando as diretrizes estabelecidas.

10.3. Informações adicionais ou esclarecimentos podem ser solicitados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ, pelo telefone (64) 3606-8262 ou pelo e-mail proece@ufj.edu.br.

10.4. O detalhamento da participação, métricas de pontuação, valores de premiação entre outros estão dispostos no Anexo “Regras do Projeto de Extensão Construindo Juntos”.

JATAÍ, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.